



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº 1.745, de 9 de novembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.148 de 20 de julho de 2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.254, de 16 de fevereiro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital, convoca estudantes de curso em Ensino Superior interessados em participar da seleção de estagiários para o Programa Jovem Cidadão, para vagas descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DA SELEÇÃO

1.1 A seleção será coordenada e executada pela Comissão criada para selecionar estagiários do Programa Jovem Cidadão, nomeada pela **Portaria nº 1.025, de 21 de agosto de 2025**.

1.2 As informações referentes ao procedimento estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados.

1.3 A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4 É reservado à Administração Pública o direito de proceder à convocação de estudantes em número que atenda o objetivo do programa, mantendo quadro de reserva de estudantes aprovados.

1.5 A seleção terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez e por decisão da Administração Pública.

1.6 Os estudantes convocados estarão subordinados ao Programa Jovem Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 1.745, de 9 de novembro de 2018, não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DO ESTÁGIO EDUCACIONAL

2.1 O estágio será de caráter não obrigatório, sendo desenvolvido como atividade opcional com fins de aprimoramento profissional, proporcionando experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e aprendizagem, havendo supervisão técnica.

2.2 O estudante aprovado e convocado para estágio educacional firmará termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação.

2.3 A duração do estágio será por período semestral, podendo ser prorrogado com anuência das partes, respeitado o limite legal de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência, ou rescindido nos termos da lei.



2.4 A jornada de atividade de estágio educacional será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.5 Será concedido ao estudante bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.5.1 Será concedido Auxílio-Transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.5.2 O valor da bolsa estágio e auxílio-transporte poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou injustificadas, sendo avaliada pela Coordenação do Programa Jovem Cidadão.

2.5.3 O estudante que tiver concluído, suspenso ou trancado a matrícula no curso educacional, deverá informar imediatamente a administração municipal, para fins de cessação do estágio e do recebimento do valor da bolsa, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias ao ressarcimento dos valores indevidamente pagos pelo Município.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar, o resultado dos recursos e o resultado final, relativos a esta seleção, serão divulgados no *site* oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste procedimento para concorrerem a um quantitativo de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição prevista no artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), abrangendo todas as condições nela estabelecidas, bem como as situações reconhecidas pela jurisprudência, a exemplo do enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça

4.3 O interessado que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.4 O estudante inscrito na condição de pessoa com deficiência, e que aprovado na presente seleção, será classificado em uma lista a parte com os demais estudantes, respeitado os critérios de classificação e aprovação nos termos deste Edital, sendo devidamente respeitada a proporção de vagas que trata este item para fins de convocação.

4.5 Os estudantes com deficiência, para se inscreverem a vagas reservadas às pessoas com deficiências, no ato da inscrição, deverão selecionar no formulário de inscrição *online* a opção específica para reserva de vagas.

4.6 O estudante com deficiência aprovado nesta seleção deverá apresentar na data que for convocado para estágio educacional laudo médico comprobatório, que ateste sobre a espécie e o grau ou nível de sua deficiência da qual o interessado é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item o 12.4.1.



4.7 Estará eliminado da seleção o interessado que se declarar pessoa com deficiência e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da convocação para estágio.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas somente **online** na forma descrita neste Edital.

5.2 A inscrição implica na aceitação, por parte do interessado, de todos os princípios, normas e condições do Chamamento Público estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, preenchendo assim todos os requisitos exigidos.

5.3 O estudante poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I deste Edital. Caso o estudante faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, sendo indeferidas, automaticamente, todas as inscrições realizadas posteriormente.

5.4 - DA DATA, HORA E PROCEDIMENTOS

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente **online** no período entre **às 08h do dia 04 de setembro às 20h do dia 05 de setembro de 2025** (horário de Brasília-DF), no **Portal do Cidadão – Colab**, que será disponibilizado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema: www.saquarema.rj.gov.br.

5.5 CONDIÇÕES

5.5.1 Para concorrer ao estágio pela presente seleção o estudante interessado deverá se enquadrar nas seguintes condições:

- a) **ser estudante regularmente matriculado** em curso de graduação em Instituição de Ensino de Nível Superior.
- b) **ser morador do Município de Saquarema** no mínimo há 1(um) ano.
- c) **não estar em exercício** de cargo, emprego ou função pública de natureza definitiva ou temporária.
- d) não ter o estudante, já realizado estágio educacional não obrigatório nesta municipalidade, pelo mesmo curso de graduação.
- e) não estiver com o curso concluído, quando for convocado para o estágio.

5.6 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.6.1 O interessado deverá preencher devidamente com seus dados o formulário de inscrição **online**, disponível no *site* oficial do **Portão do Cidadão – Colab**, e anexar obrigatoriamente arquivo com a seguinte documentação em campo específico:

- a) **documento de identificação (RG) e CPF** (originais e cópias) e um retrato 3x4 colorida;
- b) **declaração ou atestado de escolaridade** expedida pela Instituição de Ensino Superior, em que conste que o estudante está regularmente matriculado, o nome do curso, período cursando, a quantidade total de períodos do curso e o nome e identificação da Instituição de Ensino, devidamente assinada pelo emissor;
- c) **comprovantes de residência atual e anterior** que comprove moradia pelo **período de um ano**, em nome do interessado ou declaração de residência;
- d) **comprovante de participação** em programa municipal de incentivo a capacitação profissional e/ou participação em programa municipal de incentivo a educação de



nível superior;

5.6.2 A documentação a ser anexa ao formulário de inscrição *online* deverá estar em formato **PDF, JPG ou PNG**.

5.6.3 Ao finalizar a inscrição será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição **online**, o comprovante e a numeração da inscrição para o acompanhamento.

5.7 O estudante interessado será responsável pelas informações prestadas e pelo envio da documentação solicitada no formulário de inscrição *online*, bem como por qualquer erro ou omissão, devendo arcar com as consequências de suas eventuais falhas.

5.8 O Interessado que não possuir o requisito mínimo para o estágio e/ou não anexar documentação obrigatória relacionada no item 5.5.1 no ato da inscrição, não terá sua inscrição homologada.

5.9 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.

5.10 Os estudantes que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5.11 A comissão **não se responsabilizará por inscrição não recebida** por quaisquer motivos de **ordem técnica** dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Fica expressamente proibido o envio, junto à inscrição e ao cadastro do Programa Jovem Cidadão, de quaisquer imagens, documentos ou conteúdos inapropriados, de conotação sexual, ofensivos, vexatórios ou que atentem contra a dignidade da pessoa humana. O envio de tais conteúdos resultará no **indeferimento da inscrição, de acordo com o entendimento da Comissão Organizadora**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6 - DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos interessados será realizada pela Comissão de seleção em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Para efeito da pontuação será atribuído os seguintes valores:

Nível do Curso		PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR	Para cada período CONCLUÍDO*	1 ponto
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS	Participante de programa municipal de incentivo a capacitação profissional e/ou participante de programa municipal de incentivo a educação de nível superior	1 ponto

* Não será pontuado o período que o estudante estiver cursando, observando o total de períodos e a organização do curso.



6.3 Para comprovação de participação, o interessado deverá anexar comprovante junto a documentação obrigatória, descrita no item 5.6.1.

6.3.1 Serão considerados comprovantes para fins de pontuação: declaração expedida por órgãos municipais, certificados de conclusão, carteiras de transporte universitário e demais comprovantes de programas que incentive a educação de nível superior.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos estudantes serão feitas em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

7.2 Em caso de empate na pontuação dos estudantes, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) período concluído; b) participação em programas municipais; c) interessado de maior idade; d) sorteio.

7.3 A classificação dos estudantes concorrentes às vagas reservadas as pessoas com deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final desta Seleção.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o estudante que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

9 - DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado no dia **12 de setembro de 2025**, no *site* oficial do município, www.saquarema.rj.gov.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Haverá prazo de 1 (um) dia útil, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o interessado realize o recurso através do **Portal do Cidadão - Colab**, no dia **15 de setembro de 2025**, caso não concorde com o Resultado Preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

10.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito através de formulário disponível no **Portal do Cidadão - Colab**, disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

10.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

10.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **16 de setembro de 2025**, no *site* oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.

11- RESULTADO FINAL

11.1 Apurada a classificação, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado final desta seleção será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, no dia **16 de setembro de 2025**.

11.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



12 - DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com o objetivo do Programa Jovem Cidadão, os estudantes classificados nesta seleção, serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação mediante Edital de convocação para a realização de estágio educacional, sendo divulgado com prazo mínimo de 48 horas de antecedência, por meio do *site* do município, www.saquarema.rj.gov.br e envio de e-mail, conforme informado pelo Interessado no ato de sua inscrição.

12.2 A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, sendo de responsabilidade do interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12.3 Quando convocado para o estágio, o estudante que não comprovar as condições declaradas na inscrição ou que já estiver com o curso concluído, será desclassificado.

12.4 O Interessado convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para apresentação dos documentos e celebração de termo de compromisso.

12.4.1 São documentos necessários: •Carteira de Identidade (RG); •CPF; •Título de Eleitor; Certificado de Reservista (estudante masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão de nascimento, casamento ou união estável; • Comprovante de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, que comprove que está devidamente matriculado no curso da vaga e período cursando.

12.4.1.1 Estudantes com deficiência deverão entregar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses, conforme descrito no item 4.5 deste Edital.

12.4.1.2 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do estudante, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os estudantes imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

12.5 O estudante aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito, sendo este benefício garantido uma única vez por interessado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2 A classificação nesta seleção não gera direito à convocação e esta se dará na medida em que atenda o objetivo do Programa Jovem Cidadão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por curso, e ficará condicionada à comprovação



dos requisitos constantes neste Edital.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação ou à classificação dos estudantes, valendo, para tal fim, a publicação dos editais no endereço eletrônico www.saquarema.rj.gov.br e do Resultado Final.

13.4 Havendo necessidade de maior número de estagiários para atender os objetivos do Programa Jovem Cidadão ou preenchimento por vacância, será aproveitada a classificação de aprovados na presente seleção, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória por curso.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.6 O desempenho que não recomende a permanência do estagiário, após avaliação de desempenho feita pela respectiva supervisão, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do Termo de Compromisso de Estágio.

Saquarema, 29 de agosto de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



ANEXO I

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

Cursos	Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva para PCD
ADMINISTRAÇÃO	10	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	04	-
PEDAGOGIA	31	04
TOTAL	50	



PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

04/09 e 05/09 quinta e sexta-feira	INSCRIÇÕES
Local: Portal do Cidadão – Colab (http://saquarema.colab.re/) Horário: Início às 08h do dia 04/09 e término às 20h do dia 05/09.	

12/09 sexta-feira	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR.
15/09 segunda-feira	Período para PROTOCOLAR RECURSO.
16/09 terça-feira	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO.
16/09 terça-feira	Divulgação do RESULTADO FINAL.
16/09 terça-feira	HOMOLOGAÇÃO do resultado final.